

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVICOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, 353, Centro, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 445.144.256-72, portador do RG nº MG-2.996.037, residente e domiciliado na Rua Nestor Barbosa, nº 220, apto. 401, Centro, neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAC CONSIGNADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.142.043/0001-38, neste ato representada pelo sócio Sr. Alexandre Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.776.958 e do CPF nº 016.172.936-36, aqui denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato firmado para *operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos ao Regime Próprio de Previdência Social, incluindo serviços especializados para execução e controle do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I do Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Presencial nº 01/2023.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, com término previsto para 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



**IPREMBE**  
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
BOA ESPERANÇA - MG  
CNPJ: 23.660.465/0001-08

A presente prorrogação tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Boa Esperança, MG, 28 de dezembro de 2023.

JOSE ANTONIO DA COSTA:44514425672  
672

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA COSTA:44514425672  
Dados: 2024.01.18 14:02:46 -03'00'

**Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG**  
**José Antônio da Costa**  
**Contratante**

ALEXANDRE LACERDA LEMOS:01617293636

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LACERDA LEMOS:01617293636  
Dados: 2024.01.18 13:19:57 -03'00'

**Fac Consignado Ltda**  
**Alexandre Lacerda Lemos**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_